



República de Moçambique
Província de Manica
Governo do Distrito de Gondola
Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES (UGEA)

CR/04G030441/PD/22/2026
Aquisição de material de higiene e limpeza para ESGs

SDEJT – Gondola
ESTRADA NACIONAL Nº 6
Telefone: 251-41023- Gondola

ÍNDICE

- I. Formulário de Solicitação de Proposta
- II. Descrição Técnica e Quantidades
- III. Modelo de Proposta
- III. Modelo de Orçamento
- IV. Formulário de Contrato

PARTE I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Nº do Concurso: CR/04G030441/PD/22/2026		Data: 13/03/2026
1.1. Nome da Entidade Contratante:	Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia	
1.2. Endereço:	Vila de Gondola ESTRADA NACIONAL Nº 6 Telefone: 251-41023	
2.1. Nome da Pessoa:		
2.2. Endereço:		

A Entidade Contratante convida V. Excias. para apresentar sua proposta para fornecimento de Bens, de acordo com as seguintes condições:

3.1. Objecto: Aquisição de material de higiene e limpeza para ESGs	3.2. Prazo de Entrega:
3.1.1 É Obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS).	24/03/2026
3.3. Forma de Pagamento: Transferencia via e-SISTAFE em única parcela	3.4. Prazo de Pagamento:
	30/04/2026
3.5. Prazo de Validade da Proposta: 30/04/2026	3.6. Modelo da Proposta: A proposta deve ser apresentada no formulário que está sendo fornecido em anexo.

Informamos que a proposta pode ser entregue, NO ENVELOPE EM ANEXO, FECHADO, de acordo com as seguintes instruções:

4.1. Data e Hora Final de Entrega da Proposta: Data: 24/03/2026 Hora: 09:00	4.2. Local de Entrega das Propostas: Secretaria do SDEJT
4.3. Data e Hora de Abertura das Propostas: Data: 24/03/2026 Hora: 09:30	4.4. Local de Abertura das Propostas: Secretaria do SDEJT
4.5 Indicar o prazo e endereço para solicitação de esclarecimentos: 23/03/2026 Secretaria do SDEJT/UGEA	4.6. Outras Informações: _____

5.1. Critério de Adjudicação	A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério do MENOR PREÇO AVALIADO .
5.2. Comunicação do resultado:	A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.
5.3. Contratação:	A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.

5.4. Práticas anti-éticas:	Os Concorrentes e os Agentes e Funcionários do Estado, devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do Contrato. Em caso de infração, os Concorrentes ou funcionários serão passíveis de procedimento Administrativo ou criminal em função da sua gravidade.
5.6. Cabimento Orçamental:	A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: 121000 do plano de contas do fundo RECEITA do ano 2026 na dotação dos encargos antes do cativo, no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil meticais).
5.7. Garantia Definitiva	Garantia Definitiva, não exigida

6.Litígios e Foro	35.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: <i>Tribunal Administrativo Provincial de Manica</i> 35.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: _____ 35.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Contrato. 35.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 35.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de : _____ acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será partilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 35.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 35.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 35.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não
--------------------------	--

	cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora:
30. Cancelamento ou Invalidação	30.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. cancelar o Concurso nos seguintes casos: <i>incumprimento das cláusulas contratuais</i> ii. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.

O Representante da Entidade Contratante

 /Edson David Muando Raposo/
 (Docente de N2)

I.1. COMPROVATIVO DE ENTREGA DA PROPOSTA:

Entidade Contratante: <i>Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia</i> Gondola	
Número do Concurso: <i>CR/04G030441/PD/22/2026</i>	Recebi a Solicitação de Proposta: ____/____/____
Nome do Convidado:	Assinatura da pessoa Convidada:

III.1. Modelo de Orçamento

III.1.1.LISTA DOS BENS

Item	Descrição dos Bens de acordo com a solicitação	Unidade (Preencher a unidade de medida conforme solicitado)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Mop	Unidade	30		
2	Vassoura	Unidade	29		
3	Puchador	Unidade	30		
4	Sabão em barra	Caixa 1*12	40		
5	Sabão em po fita	Caixa 1*30	40		
6	Pó de limpeza	Caixa 1*24	10		
7	Ambientador sanitario	Unidade	90		
8	Ambientador domestico	Embalagem 1*6	15		
9	Creolina	Unidade	80		
10	Papel higienico	Embalagem 1*10	50		
11	Slache	Unidade	90		
12	Balde sanitario	Unidade	20		
13	Pa de lixo	Unidade	18		
14	Luva PVC	Par	16		
15	Enxada	Unidade	10		

OBSERVAÇÃO: O preço a ser proposto já deve ter IVA incluído.